Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59/63

DOCUMENTO Nº 1 205/63

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de - Contabilidade, um crédito no valor de Cr$17.000.000,00 (dezessete - milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	Cr$
2.2.1/8.09.2	Material Permanente	500.000,00
2.2.1/8.09.3 I	Material de Consumo	800.000,00
2.2.1/8.09.4 I	Despesas Diversas	1.500.000,00
2.2.1/8.13.2	Material Permanente	600.000,00
2.2.1/8.13.3	Material de Consumo	1.500.000,00
3.4.1/8.85.4 II	Despesas Diversas	1.000.000,00
3.8.1/8.89.3 a) II	Material de Consumo	1.500.000,00
3.8.1/8.89.4 a)	Despesas Diversas	600.000,00
4.1.1/8.81.3	Material de Consumo	1.500.000,00
4.1.1/8.81.4	Despesas Diversas	1.000.000,00
4.2.1/8.89.3	Material de Consumo	1.000.000,00
4.3.1/8.81.3	Material de Consumo	1.500.000,00
4.3.1/8.81.4 I	Despesas Diversas	2.000.000,00

j.

Proc. 129/63

Câmara Municipal de São Vicente

5.1.1/8.43.3. II	Material de Consumo	1.500.000,00
5.2.1/8.33.4	Despesas Diversas	200.000,00
9.3.1/8.99.4	Despesas Diversas	300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

Cancelamentos Totais

2.2.2/8.09.1	Pessoal Variável	180.000,00
2.2.2/8.09.2	Material Permanente	20.000,00
2.2.2/8.13.1	Pessoal Variável	180.000,00
3.4.2/8.85.1	Pessoal Variável	180.000,00
3.6.2/8.81.1	Pessoal Variável	180.000,00
3.7.1/8.88.1	Pessoal Variável	180.000,00
3.8.2/8.89.1	Pessoal Variável	180.000,00
3.8.2/8.89.2	Material Permanente	50.000,00
3.8.2/8.89.3	Material de Consumo	20.000,00

Cancelamentos Parciais

3.4.1/8.85.2 I	Material Permanente	200.000,00
3.5.1/8.63.3.II	Material de Consumo	10.000.000,00
3.7.1/8.88.2	Material Permanente	4.000.000,00
3.8.1/8.89.2 c)	Material Permante	300.000,00
4.4.1/8.87.2	Material Permanente	1.330.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Jonas Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

j.

Mod. C-4 20.000 - 5-62